

Ofício Circular n.º 142/2017 – **GAB/SEDUC**
Recife, 17 de maio de 2017.

Senhores

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Informamos que segue, em anexo, o Regulamento do **Concurso Jovem Embaixador do Turismo**, para que o mesmo seja amplamente divulgado junto aos professores que atuam com os estudantes de 8º ano do Ensino Fundamental, do Programa Travessia e do Módulo IV – Fase 2 da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O referido Concurso faz parte do Programa Turismo na Escola, para o incentivo e desenvolvimento da Educação Básica e conhecimento das atividades do turismo para estudantes da rede pública municipal de Ensino. É promovido pela Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL, em parceria com a Secretaria de Educação do Recife.

A adesão deverá ser feita no período de 17 a 22 de maio de 2017 e as inscrições até 31 de maio de 2017.

Para maiores informações, entrar em contato com a Gerência Geral de Desenvolvimento Turístico, através dos números: 3355-8212 / 3355-8605 ou acessar o site: www.jovemembaixadordot.wixsite.com/recife

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

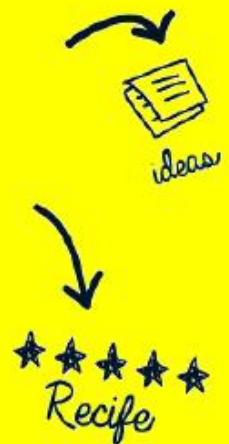
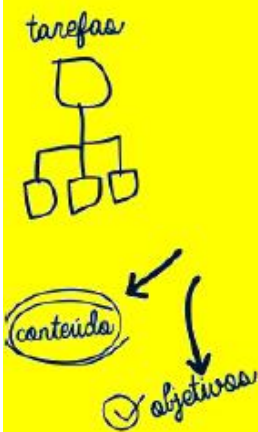


Govem

Embaixador

DO TURISMO

Recife





O Concurso “Jovem Embaixador do Turismo” é um concurso que faz parte do Programa *Turismo na Escola*, para o incentivo e desenvolvimento da Educação Básica e conhecimento das atividades do turismo para estudantes da rede pública municipal de Ensino. É promovido pela Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer- SETUREL, em parceria com a Secretaria de Educação do Recife.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar aos jovens estudantes do Município do Recife a importância do turismo para o desenvolvimento socioambiental, cultural e econômico da cidade, compartilhando informações sobre os atrativos turísticos e despertando neles o interesse pela atividade.

1.2 Promover a educação do olhar dos estudantes para o potencial turístico do lugar onde vivem.

1.3 Incentivar a prática da produção escrita e na linguagem audiovisual a partir da produção escrita.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Concurso em tela destina-se aos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental, do Programa Travessia, e do Módulo IV – Fase 2 da Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados nas escolas da rede municipal de ensino das seis Regiões Político-Administrativas da cidade do Recife.

3. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

3.1 Somente poderão participar do concurso “Jovem Embaixador do Turismo” os estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental, do Programa Travessia e do Módulo IV – Fase 2 da Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente matriculados nas escolas públicas do município do Recife e que tiverem sua matrícula devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação;

3.2 As Escolas Municipais, que possuem classes do 8º ano, deverão aderir formalmente ao concurso “Jovem Embaixador do Turismo”, utilizando o formulário disponível no site www.jovemembaixadordot.wixsite.com/recife ou <http://bit.ly/2qEu7P6>

3.3 O formulário deverá ser preenchido e encaminhado à Divisão de Anos Finais (DAF) da Secretaria de Educação do Recife, localizada no Centro Administrativo Pedagógico – CAP / Rua Frei Matias Teves, S/N – Bloco A – 2º andar – CEP: 50.070-450 – Recife-PE) ou via e-mail: jovemembaixadordoturismo@gmail.com. A adesão deverá ser feita no período de 17 a 22 de maio de 2017;

3.4 As escolas participantes, que estão sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, receberão orientações e materiais específicos para o desenvolvimento do concurso.

4. DAS FASES

4.1O Concurso será composto por 4 fases:

1ª fase: Inscrição;

2ª fase: Produção textual;

3ª fase: Elaboração de roteiro e captação de imagens de vídeo;

4ª fase: Premiação.





4.2 Da 1ª Fase: Inscrição

4.2.1 Após divulgação do concurso pela Secretaria Municipal de Educação e adesão das escolas, os professores de quaisquer disciplinas interessados em participar como responsáveis e/ou representantes do Concurso deverão realizar download da ficha de inscrição dos alunos e o documento de autorização de participação dos mesmos, contendo os termos de cessão de imagens devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais;

Parágrafo único – Considerando o enfoque multidisciplinar dos conceitos relacionados ao estudo do Turismo, professores de quaisquer disciplinas poderão ser orientadores dos alunos do concurso.

4.2.2 Todo este material estará disponível no site www.jovemembaixadordot.wixsite.com/recife ou <http://bit.ly/2gEu7P6>, no período de 17 a 31 de maio de 2017.

4.3 Da 2ª fase: Produção textual

4.3.1 Esta fase tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada por meio de concurso de produção de texto que abordará o tema: “As atrações turísticas do meu bairro”;

4.3.2 O gênero a ser produzido pode ser um anúncio publicitário ou um poema em que seja feita uma narrativa ou uma descrição das atrações turísticas do seu bairro;

4.3.3 O texto deve ser manuscrito pelo estudante inscrito, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

4.3.4 As folhas com o timbre do concurso para a produção textual deverão ser distribuídas pela Secretaria de Educação e entregues aos professores orientadores, com as informações e materiais específicos para o desenvolvimento do concurso;

4.3.5 Cada estudante só poderá concorrer com 01 (um) texto;

4.3.6 Da Seleção dos textos pela escola

4.3.6.1 Após a etapa de produção dos textos em sala de aula, os professores serão responsáveis pela escolha de 03 (três) textos por turma;

- A direção da escola deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, entre os textos concorrentes, os 03 (três) que a representarão;
- Cada uma das escolas participantes será responsável por encaminhar, em envelope lacrado, à Divisão de Anos Finais da Secretaria de Educação, os textos selecionados que deverão estar manuscritos pelo próprio aluno na folha com timbre do Concurso “Jovem Embaixador do Turismo”, com a ficha de inscrição do estudante;
- O envio das fichas de inscrição, das autorizações devidamente assinadas pelos responsáveis legais e os textos selecionados, deverá ocorrer até 20 de junho de 2017;
- Serão aceitos para continuar no processo seletivo apenas textos acompanhados da ficha de inscrição e documentos devidamente preenchidos, assinados pelo Gestor da escola, pelo aluno e pelo responsável legal;
- Ao encaminhar os textos selecionados, a escola e o aluno participante, bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste regulamento;
- Os textos produzidos pelos alunos não serão devolvidos em qualquer hipótese;



- g) Ao efetuarem a inscrição, o aluno, seu responsável legal e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação do texto concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da produção textual e eventuais imagens produzidas durante a realização do evento de apresentação dos resultados do projeto ou outros produtos decorrentes.

4.3.7 Da Seleção de um texto por Região Político-Administrativa – RPA

- a) A Comissão Julgadora, determinada pela Equipe Técnica de Língua Portuguesa da Divisão de Anos Finais da Secretaria de Educação, deverá selecionar o texto das escolas participantes;
- b) A Comissão Julgadora receberá os textos encaminhados pelas escolas e deverá selecionar, com base nos critérios expostos neste regulamento, (três) 03 textos por RPA participante;
- c) Após a seleção pela Comissão Julgadora, a Equipe Técnica de Língua Portuguesa da Divisão de Anos Finais da Secretaria de Educação, deverá encaminhar os textos com as fichas de inscrição dos seus respectivos alunos para a Gerência de Estruturação do Turismo, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, 7º andar, Av. Cais do Apolo, nº 925, Recife-PE, CEP. 50.810-000;
- d) Os 03 (três) estudantes de cada uma das RPAs selecionadas na fase de produção textual estarão automaticamente classificados para a terceira fase do concurso.

4.3.8 Critério de avaliação do texto

4.3.8.1 Os textos inscritos neste concurso serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, atendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento;
- b) Correção gramatical, ortografia, objetividade e coerência;
- c) Ineditismo. O texto, na sua totalidade ou em partes, não poderá ter sido publicado anteriormente e nem ser de autoria de terceiros;
- d) O texto deverá ser de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, manuscrito em português pelo aluno inscrito, com caneta esferográfica azul ou preta;
- e) O texto deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada;
- f) O estudante deverá identificar-se somente na área destinada para este fim, na folha com o timbre do Jovem Embaixador do Turismo;
- g) Serão desclassificados os textos que tenham qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado;
- h) O texto será desconsiderado se estiver ilegível ou se contiver palavras de língua estrangeira;
- i) Só serão considerados os textos manuscritos pelo aluno inscrito, no papel timbrado do concurso;
- j) Não serão aceitos textos impressos.

4.3.9 Divulgação do resultado da avaliação dos textos

4.3.9.1 A relação dos estudantes vencedores será divulgada em 30 de Junho de 2017, no site do concurso: www.jovemembaixadordot.wixsite.com/recifeouhttp://bit.ly/2qEu7P6

4.3.9.2 O resultado da seleção também será comunicado aos vencedores e às respectivas instituições de ensino.

4.4 Da 3ª Fase: Elaboração do roteiro e captação de imagens de vídeos

4.4.1 Esta fase tem caráter obrigatório e eliminatório e exclusiva para os alunos que tiverem seus textos selecionados em primeiro lugar em cada RPA.

4.4.2 Elaboração do roteiro e captação de imagens de vídeos

4.4.2.1 Os alunos selecionados na fase de produção de texto deverão elaborar um roteiro e gravar um vídeo com o tema “Atrações turísticas do meu bairro”;

4.4.2.2 A não entrega do vídeo no prazo estabelecido por este regulamento implicará na desclassificação do estudante e da escola no concurso;

4.4.2.3 Os alunos selecionados poderão utilizar máquina fotográfica ou filmadora ou celular para captar imagens das atrações turísticas do seu bairro, de acordo com o roteiro criado por eles. No conteúdo do vídeo não poderá haver imagens com atuação ou depoimento de terceiros;

4.4.2.4 Para edição, as imagens captadas pelos alunos deverão totalizar no mínimo 05 e no máximo 10 minutos de gravação;

4.4.2.5 Nesta fase, os alunos podem contar com o apoio do professor orientador e deverão fazer o upload de duas gravações para um link de Youtube, e enviar o link do vídeo produzido para o concurso para o e-mail da comissão organizadora da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;

4.4.2.6 Serão disponibilizados às escolas, professores e alunos participantes dessa fase do concurso:

- a) Guia de instrução para filmagem – com especificações básicas de manuseio do equipamento;
- b) Guia de uso da máquina – contendo instruções básicas de manuseio do equipamento;
- c) Guia de uso de celular como ferramenta pedagógica – contendo instruções básicas de manuseio do equipamento.

4.4.3 Da produção e entrega do link das imagens de vídeo

4.4.3.1 Os filmes com link upado serão comunicados, com exclusividade, no período de 01 a 28 de julho de 2017.

4.4.4 Seleção de um vídeo por Região Político-Administrativa do Recife RPAs

4.4.4.1 A comissão julgadora determinada pela Gerência de Estruturação do Turismo da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife deverá selecionar o vídeo representativo de cada RPA, entre os vídeos produzidos pelos alunos selecionados na fase de produção do texto;

4.4.4.2 A comissão julgadora deverá, com base nos critérios expostos neste regulamento, selecionar o melhor vídeo por RPA;

4.4.4.3 O processo de seleção será finalizado com a escolha dos 06 (seis) representantes das RPAs, sendo 01 (um) por Região.



4.4.5 Critério de avaliação dos vídeos

4.4.5.1 Os vídeos serão analisados com base em três critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Qualidade na produção.

4.4.5.1.1 Originalidade

4.4.5.1.1.1 O vídeo deve ser baseado em roteiros e equipamentos turísticos dos Bairros do Recife, onde se localiza a escola do aluno.

4.4.5.1.1.2 Todo vídeo analisado receberá um dos seguintes critérios:

- a) Diálogos, cenas, estilos refletem exatamente o texto escolhido.
- b) Faz referências ao roteiro, mas ousa em pequenos detalhes da produção.
- c) Provoca novo olhar sobre o bairro.
- d) Inova totalmente na apresentação, ousando em todos os aspectos possíveis, entregando uma inovação de linguagem.

4.4.5.1.2 Criatividade

4.4.5.1.2.1 Avaliará o conjunto de recursos estéticos e sonoros da produção, no que diz respeito a quatro aspectos:

- a) **Áudio:** Avaliará o conjunto de recursos estéticos, visuais e sonoros da produção, no que diz respeito a conjunto de vozes, ruídos, música; como o áudio colabora na criação do conceito do filme.
- b) **Fotografia:** Opções de enquadramento, iluminação; como a fotografia colabora para o conceito das cenas e compõe efetivamente uma estética.
- c) **Arte:** Cenários, figurinos, cortes de cabelo, objetos, animações, cartelas, ilustrações e outras interferências gráficas.
- d) **Edição:** Criação do contexto da obra através dos cortes, montagens, sons. Será avaliada conforme sua funcionalidade ou aspectos artísticos.

4.4.5.1.2.2:

- a) Nenhum cuidado com os quesitos. Desde som inaudível até total falta de cuidado com a produção.
- b) Dois dos elementos avaliados têm qualidade satisfatória.
- c) Três dos elementos avaliados têm boa qualidade.
- d) Todos os elementos avaliados têm boa qualidade
- e) Os elementos surpreendem pela qualidade, superando a média, combinando adequação e originalidade.

4.4.5.1.3 Qualidade na produção

4.4.5.1.3.1 Avaliará a estrutura da narrativa, que precisa ser muito bem organizada para contar a história entre 05 e 10 minutos, e considerar os seguintes aspectos:

- a) **Introdução:** apresentação do personagem, do espaço físico e do tempo.
- b) **Desenvolvimento:** acontecimentos do enredo.





- c) Desfecho: cenários, figurinos, cortes de cabelo, objetos, animações, cartelas, ilustrações e outras interferências gráficas.
- d) Edição: amarração final do vídeo.

4.4.5.1.3.2 Todo vídeo analisado receberá um dos seguintes critérios:

- a) Encadeamento fraco e insuficiente da história. Compromete o entendimento, não tem estrutura mínima.
- b) Há problemas no encadeamento, exigindo muito esforço para compreensão da obra.
- c) Encadeamento é truncado. Dá para compreender a evolução da trama, mas ela não flui com naturalidade.
- d) Encadeamento é compreensivo, estruturado, mas vale-se de alguns recursos facilitadores (telas, textos etc.).
- e) Roteiro altamente compreensivo e capaz de traduzir a trama de modo equilibrado entre as três partes que compõem o roteiro.

4.4.6 Divulgação do resultado da avaliação dos vídeos

- a) A relação dos estudantes vencedores será divulgada em 18 de agosto de 2017 no site do concurso: www.jovemembaixador.wixsite.com/recifeouhttp://bit.ly/2qEu7P6
- b) O resultado da seleção também será comunicado aos vencedores e às respectivas instituições de ensino.
- c) Os vídeos vencedores receberão tratamento visual e trilha sonora e serão editados para que fiquem com tempo total de 2 (dois) minutos cada, de acordo com os roteiros elaborados pelos alunos. Esse trabalho de edição será realizado por profissionais contratados exclusivamente para esta etapa do concurso.

4.5 Da 4ª fase: Premiação

4.5.1 Serão premiados 06 (seis) alunos, sendo 01 (um) por Região Político-Administrativa (RPA), da seguinte forma:

4.5.1.1 Reconhecimento do aluno **Jovem Embaixador do Turismo da Cidade do Recife**, condecorado com o título em cerimônia realizada na Câmara de Vereadores da cidade do Recife e certificado pela Comissão de Educação da Casa José Mariano.

4.5.1.1.1 Nessa ocasião os alunos selecionados como **Jovens Embaixadores do Turismo** deverão estar acompanhados por responsável (representante da escola).

4.5.1.1.2 Aos vencedores será ofertado um passeio turístico pela cidade do Recife, com garantias de deslocamento, hospedagem e alimentação organizados, em data marcada pela organização do concurso.

4.5.1.1.3 Os vencedores (professor orientador e aluno) receberão um broche, de uso exclusivo dos selecionados pelo concurso, que será reconhecido pelas instituições e equipamentos turísticos da cidade do Recife.

4.5.1.1.4 Os vencedores passam a compor um comitê de discussão, com reuniões específicas a se realizar na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, para o desenvolvimento, análise e discussão de atividades nas Regiões Político-Administrativas de suas respectivas escolas, com assento garantido para os professores orientadores.

5. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

5.1 Alunos, professores e gestores das escolas participantes do Concurso "Jovem Embaixador do Turismo", com o tema: "Atrações turísticas do meu Bairro", em decorrência da sua inscrição, autorizam a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer e a Secretaria de Educação, por meio do concurso "Jovem Embaixador do Turismo", em caráter gratuito e irrevogável, a utilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente,

direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações, vídeos e outros materiais que venham a ser por eles produzidos no âmbito desse concurso, bem como a utilização de sua imagem e nome quando vinculados à participação do concurso.

5.2 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Gerência de Estruturação do Turismo, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura da Cidade do Recife. Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da comissão organizadora.

6. DO RECURSO

6.1 Quando da publicação do resultado, qualquer um dos concorrentes poderá recorrer dos pontos atribuídos pela comissão julgadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após essa publicação;

6.2 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente no endereço: Prefeitura da Cidade do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer/Gerência de Estruturação do Turismo, Cais do Apolo, nº 925, 7º andar, Recife-PE, CEP: 50.810-000, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

6.3 Só serão aceitos recursos com a sua devida justificativa;

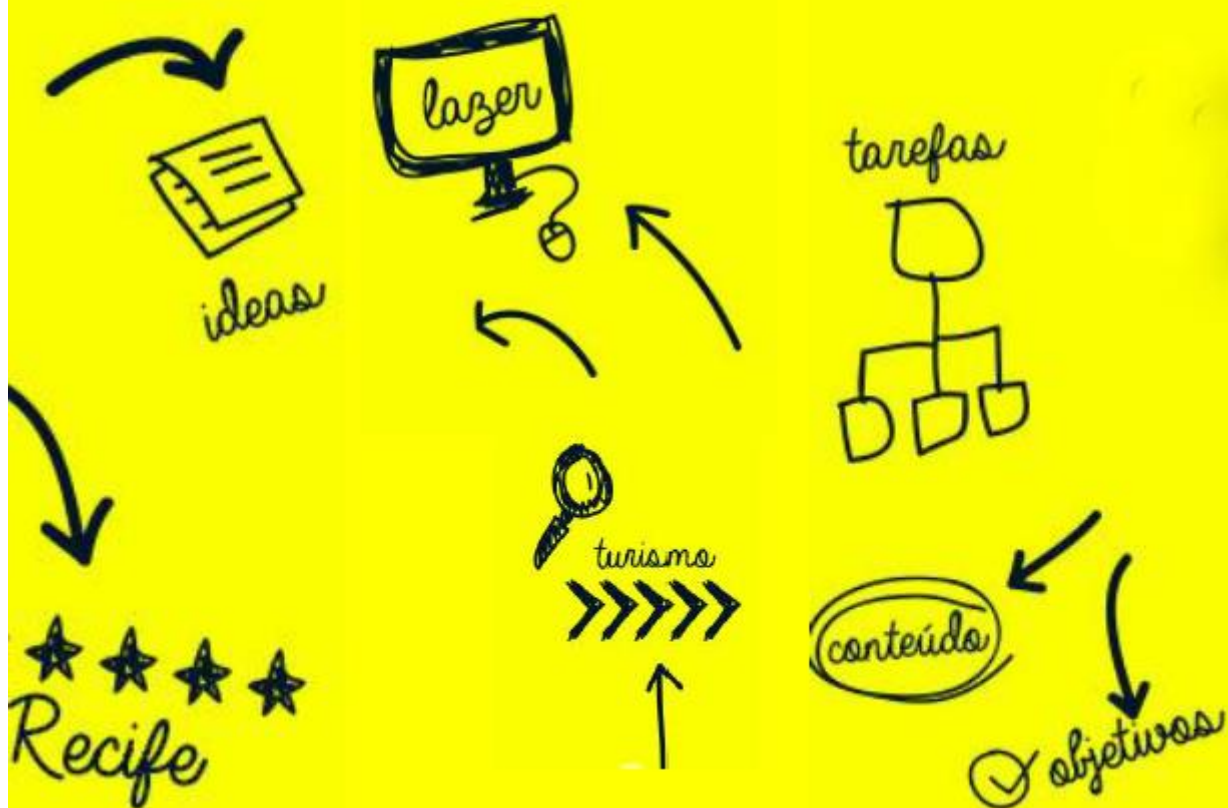
6.4 Os recursos serão julgados por comissão formada pelo representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação responsáveis pela realização do concurso;

6.5 Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido.

7. INFORMAÇÕES

E-mail: jovemembaixadordoturismo@gmail.com

Site: www.jovemembaixadordot.wixsite.com/recife ou <http://bit.ly/2qEu7P6>



CALENDÁRIO DAS AÇÕES DO CONCURSO "JOVEM EMBAIXADOR DO TURISMO"

De 17 a 22 maio	Adesão	As escolas municipais do Recife com turmas do 8º ano do Ensino Fundamental e/ou do Programa Travessia e/ou do Módulo IV – Fase 2 da Educação de Jovens e Adultos (EJA) efetivam e realizam download do formulário de adesão ao concurso no site e enviam à Secretaria de Educação/Divisão de Anos Finais.	Gestores das Escolas
De 17 a 31 de maio	Inscrição	Os professores orientadores realizam download da ficha de inscrição, do documento de autorização dos pais dos alunos e do termo de autorização da cessão de imagens e providenciam o preenchimento destes documentos com as devidas assinaturas.	Professores orientadores
Até 31 de maio	Inscrição	As folhas de produção textual e materiais relacionados ao Concurso serão entregues nas escolas que aderiram ao Concurso.	Gerência de Estruturação do Turismo
De 01 a 16 de junho	Produção Textual	Período de elaboração do texto pelos alunos e seleção dos 03 (três) textos representativos das escolas.	Alunos/Escolas
Até 20 de junho	Seleção e entrega da produção de textos	As escolas encaminham à Secretaria de Educação/Divisão de Anos Finais, os 03 (três) textos selecionados com a ficha de inscrição, documento de autorização dos pais dos alunos e do termo de autorização da cessão de imagens, todos devidamente assinados.	Gestores da Escola
De 21 a 28 de junho	Julgamento das redações	A comissão julgadora da Secretaria de Educação avalia os textos recebidos, seleciona os três melhores de cada Região Político-Administrativa (RPA) e encaminha à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.	Secretaria de Educação/Divisão de Anos Finais
30 de junho	Resultado do concurso de produção textual	A divulgação do resultado do concurso de produção textual dar-se-á por meio de comunicação direta às escolas participantes, aos professores orientadores e aos alunos selecionados. Em seguida, a lista com todos os selecionados será disponibilizada no site da Prefeitura do Recife e site do concurso.	Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
De 01 a 28 de julho	Produção de vídeos	Período que os alunos e professores criam um roteiro, captam as imagens de vídeo, realizam o upload das imagens para produção de um link no Youtube e encaminham o link por comunicação formal à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.	Alunos e professores selecionados na fase de produção textual
De 31 de julho a 11 de agosto	Julgamento dos vídeos	A comissão julgadora da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer avalia os vídeos produzidos e seleciona o melhor vídeo de cada Região Político-Administrativa (RPA).	Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
18 de Agosto	Divulgação do resultado final	A divulgação do resultado final se dará por meio de comunicação direta às escolas, aos professores orientadores e aos alunos vencedores. A relação será disponibilizada no site da Prefeitura do Recife e site do concurso.	Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
Até 30 de Setembro	Cerimônia de Premiação	Realização da Cerimônia de reconhecimento dos Jovens Embaixadores do Turismo do Recife e realização das oficinas de formação, passeios e visitas turísticas.	Câmara de Vereadores, Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
Até 30 de outubro	Reunião do Comitê de Discussão dos Jovens Embaixadores do Turismo	Reuniões para o desenvolvimento, análise e discussão de atividades de Turismo nas Regiões Político-Administrativas de suas respectivas escolas, com assento garantido para os professores orientadores.	Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer



Govem

Embaixador

DO TURISMO

Recife



APOIO:



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

